



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - FMS.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sito Praça Filemon Bezerra Lemos, 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora da Glória, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Secretário, o Sr **ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **169.966.235-53** e a empresa **SAMAM VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.136.197/0001-32**, por seu representante legal, o Sr. RAPHAEL ANTÔNIO CARVALHO ISMERIM LOPES, inscrito no CNPJ sob n.º 008.304.955-09, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 1312, de 06 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	U/M	QTD	CUSTOS EM R\$	
					UNITÁRIO	PARCIAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, NO MÍNIMO, CORRESPONDENTES À DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PEQUENO PORTE, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, MOVIDO À GASOLINA/BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4, CÂMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, EQUIPADO COM 2 PORTAS LATERAIS E 1 TRASEIRA COM 2 PARTES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ASSENTO PARA ACOMPANHANTE /ENFERMEIRO REVESTIDO EM COURVIN, BANCO DO MÉDICO, PISO LAVÁVEL ANTI DERRAPANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, PAREDE DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA, ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO INTERNA FORÇADA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, MACA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E REVESTIDA EM COURVIN COM 2 CINTOS DE FIXAÇÃO DO PACIENTE E 4 RODÍZIOS, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CARROCERIA EM AÇO, VIDROS VERDES, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO, JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, VIDROS VERDES, MODERNO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, SIRENE E SINALIZAÇÃO EXTERNA INTERMITENTE, DISPOSTO NA DIANTEIRA E LATERAL DO VEÍCULO, JOGO DE TAPETES E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.	FIAT FIORINO ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA	UND	02	78.500,00	157.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>157.000,00</b>

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DJVOKLJNC06MFRBGFFDRW

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

2/4

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo ambulância para o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM);

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente Registrado será convocado pelo Gestor da Ata para a devida alteração do valor registrado em Ata;

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria solicitante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1. A Empresa signatária da presente ata assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os mesmos;

3.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho;

3.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

3.3. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências desta Ata ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser fixado pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida, podendo chegar até 02 (dois) anos;

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DJVOKLNJC06MFRBGFFDRW

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

3/4

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.4. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração desde que autorizados pelo Gestor da Ata (Secretaria Municipal de Saúde);

4.2. O preço ofertado pela Empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2018;

4.3. Com relação ao preço, em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 025/2018, pela Empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, por Nota de Empenho, após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente e emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF;

**5.2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) à vista e o restante em três vezes 30, 60, 90 e 120 dias em parcelas iguais, envolvendo instrução e efetivo pagamento;**

5.3. A Secretaria solicitante terá até 20 (vinte) dias úteis, a partir dos procedimentos citados no item 5.1 para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 e seus anexos, a proposta da Empresa: **SAMAM VEICULOS LTDA.**

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 351/2009.

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DJVOKLJNC06MFRBGFFDRW

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

4/4

Por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nossa Senhora da Glória (SE), 10 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**GESTOR FMS**

**SAMAM VEÍCULOS LTDA**  
**RAPHAEL ANTÔNIO CARVALHO ISMERIM LOPES**  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DJVOKLNJC06MFRBGFFDRW

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº .....  
.....

1/1

**EXTRATO DA ATA Nº 018/2018**

**PREGÃO Nº 025/2018.**  
**PROCESSO Nº. 082/2018.**

O presente extrato tem por objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, Tipo ambulância para o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória, de acordo com a especificação no ANEXO I, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

**EMPRESA VENCEDORA: SAMAM VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ: 13.136.197/0001-32**

Valor total registrado - R\$ **157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Nossa Senhora da Glória (SE), 10 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
Rua Antonio Francisco de Souza, 47 – CENTRO - Nossa Senhora Glória/SE- CEP: 49.680-000.  
CNPJ: 11.850.969/0001-78 - Fone e Fax: (079) 3411-1068 email: saudegloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DJVOKLNJC06MFRBGFFDRW

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL